

Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS

Diretoria Acadêmica de Graduação – DGRAD

Escola da Saúde

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFESSORES TUTORES PARA O PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE - N.º 01/2025**

**PET - SAÚDE UNISINOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DE SÃO
LEOPOLDO E PORTO ALEGRE**

A Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS, por meio da Escola de Saúde e da Diretoria Acadêmica de Graduação (DGRAD), em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Porto Alegre e a Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAD) de São Leopoldo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital nº 01, de 26 de fevereiro de 2025, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, vinculada ao Ministério da Saúde (SGTES/MS), que estabelece as orientações e diretrizes do processo seletivo para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – Informação e Saúde Digital (PET-Saúde: Informação e Saúde Digital), torna público o presente edital para a seleção de COORDENADORES DE GRUPOS TUTORIAIS bolsistas, de acordo com os termos dispostos a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção de tutores para a constituição dos Grupos PET-Saúde: Informação e Saúde Digital será regida por este Edital, que se fundamenta no Edital nº 01, de 26 de fevereiro de 2025, e respalda-se, portanto, nos seguintes marcos legais e normativos: Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; da Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005; da Portaria Interministerial MS/MEC nº 421, de 3 de março de 2010, e suas alterações; da Portaria Interministerial MS/MEC nº 422, de 3 de março de 2010, e suas alterações; da Portaria de Consolidação GM/MS nº 02, de 28 de setembro de 2017, Anexo XL; da Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.127, de 4 de agosto de 2015; da Portaria de Consolidação SGTES/MS nº 1, de 4 de março de 2021; da Portaria GM/MS nº 3.232, de 1º de março de 2024; e da Portaria GM/MS nº 5.801, de 28 de novembro de 2024.

1.2 O PET-Saúde: Informação e Saúde Digital e SMS ou SEMSAD contempla os docentes que fazem parte dos colegiados dos Cursos de Graduação da Unisinos e que tenham

graduação em Biomedicina, Farmácia, Enfermagem, Fisioterapia, Nutrição, Medicina, Psicologia, Engenharia de Produção, Ciência da Computação e Direito.

1.3 O Projeto PET-Saúde: Informação e Saúde Digital tem o início das atividades previsto para o dia 07/07/2025, segundo o Ministério da Saúde, e vigência prevista para os anos de 2025/2026.

2. PROJETOS PET Saúde / Informação e Saúde Digital

2.1 O PET-Saúde: Informação e Saúde Digital, em parceria com a UNISINOS e SMS de POA intitulado: “Estratégias de saúde digital no enfrentamento da tuberculose e no fortalecimento da integração ensino, serviço e comunidade nos territórios das coordenadorias de Saúde Norte e Sul do município de Porto Alegre”, c compõe sete grupos tutoriais:

2.1.1 Eixo de Trabalho 1: Cultura de saúde digital, formação e educação permanente em saúde

- a. Grupo tutorial 1: Educação Permanente, Cultura Digital, mapeamento das ações das Coordenações de Saúde de Porto Alegre;

2.1.2 Eixo de Trabalho 2: Soluções tecnológicas e serviços de saúde digital no âmbito do SUS

- b. Grupo tutorial 2: Mapeamento das variáveis e criação de banco de dados;
- c. Grupo tutorial 3: Qualificação e avaliação do Tratamento Diretamente Observado (TDO) Digital da TB e modelos preditivos utilizando aprendizado de máquina;

2.1.3 Eixo de Trabalho 3: Interoperabilidade, análise e disseminação de dados e informações de saúde

- d. Grupo tutorial 4: Protótipo para a integração de dados e interoperabilidade de sistemas de gestão de saúde;
- e. Grupo tutorial 5: Ações com a comunidade, peças de popularização científica e combate à desinformação e ao estigma;
- f. Grupo tutorial 6: Automação para extração de dados de sistemas de gestão e vigilância em saúde;
- g. Grupo tutorial 7: Educação e conscientização sobre aspectos legais relacionados à interoperabilidade em saúde;

2.2 O PET-Saúde: Informação e Saúde Digital, em parceria com a UNISINOS e SEMSAD/SL intitulado: “Saúde Digital para Gestantes e Puérperas: Monitoramento e Qualificação da Atenção à Saúde a partir de Tecnologias”, compõe **cinco** grupos tutoriais:

2.2.1 *Eixo de Trabalho 1: Cultura de saúde digital, formação e educação permanente em saúde*

- a. Grupo tutorial 1: Educação Permanente e Fortalecimento da Cultura Digital para Cuidados Materno-infantis;

2.2.2 *Eixo de Trabalho 2: Soluções tecnológicas e serviços de saúde digital no âmbito do SUS*

- b. Grupo tutorial 2: Desenvolvimento, Implementação e Avaliação de Sistemas de Telemonitoramento Digital para a Saúde Materno-infantil;
- c. Grupo tutorial 3: Desenvolvimento, Implementação e Avaliação de Canais Digitais para o Monitoramento e Aconselhamento de Saúde voltado a Gestantes e Puérperas;

2.2.3 *Eixo de Trabalho 3: Interoperabilidade, análise e disseminação de dados e informações de saúde*

- a. Grupo tutorial 4: Consolidação, Integração e Análise de Dados Epidemiológicos e Clínicos para a Qualificação do Cuidado Materno-infantil;
- b. Grupo tutorial 5: Desenvolvimento de ações e estratégias para o combate à desinformação;

3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA NO PET-SAÚDE: INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL

3.1 Poderá se candidatar a vaga de bolsista como tutor no PET-Saúde: Informação e Saúde Digital o docente que:

- a) Fazer parte dos colegiados dos Cursos das seguintes Escolas: Saúde, Direito e Politécnica da UNISINOS e ter graduação em um desses cursos: Biomedicina Farmácia, Enfermagem, Fisioterapia, Nutrição, Medicina, Psicologia, Engenharia de Produção, Ciência da Computação e Direito, cursos estes que integram a proposta da UNISINOS, SMS ou SEMSAD, submetida ao edital da SGTES/MS, conforme as vagas dispostas no Quadro 1, inserido no item 4 do presente Edital;
- b) Estar apto a iniciar as atividades relativas ao Projeto imediatamente após ser aprovado na seleção deste Edital;
- c) Não acumular bolsa remunerada em qualquer outro programa;
- d) Ter disponibilidade para dedicar-se, no mínimo, 08 (oito) horas semanais às atividades presenciais do programa, sem prejuízo de suas atividades docentes regulares, mas sim, potencializando-as pela inserção no Projeto;

- e) Disponibilizar 1 (um) turno na semana, a ser definido, para as reuniões coletivas do Programa, quando agendadas;
- f) Apresentar Currículo Lattes cadastrado e atualizado na plataforma do CNPq, indicando o respectivo link de acesso no momento da inscrição;
- g) Possuir conta corrente ativa em seu nome em algum banco autorizado a operar pelo Banco Central do Brasil (exemplos: Banco do Brasil, Santander, Banrisul, Itaú);
- h) Preencher corretamente todos os itens solicitados no formulário de inscrições e enviar todos os documentos solicitados dentro do prazo indicado no cronograma previsto no presente edital.

3.2 É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) o envio correto das informações e da documentação exigida no ato da inscrição, não sendo aceitas reclamações posteriores por informações e documentos não enviados, incorretos ou ilegíveis.

4. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E DA BOLSA

4.1 Para cada grupo tutorial, serão selecionados 2 (dois) docentes, podendo ser 1 (um) com formação na área da saúde e 1 (um) com formação na área tecnológica ou nas áreas de ciências exatas, sendo 1 (um) coordenador de grupo de aprendizagem tutorial - este, obrigatoriamente, com formação na área da saúde.

4.2 A distribuição das vagas por núcleo profissional do docente nos municípios de Porto Alegre e São Leopoldo ocorrerão conforme os Quadros 1 e 2.

Quadro 1: Distribuição das vagas para tutores bolsistas no Programa PET-Saúde: Informação e Saúde Digital da UNISINOS e SMS (Porto Alegre).

Curso	Eixo de Trabalho 1: Cultura de saúde digital, formação e educação permanente em saúde	Eixo de Trabalho 2: Soluções tecnológicas e serviços de saúde digital no âmbito do SUS	Eixo de Trabalho 3: Interoperabilidade, análise e disseminação de dados e informações de saúde
Farmácia			01
Biomedicina		02	
Enfermagem	01		
Fisioterapia			01
Nutrição			01
Psicologia			01

Engenharia de Produção	01		01
Ciência da Computação		02	02
Direito			01

Quadro 2: Distribuição das vagas para tutores bolsistas no Programa PET-Saúde: Informação e Saúde Digital da UNISINOS e SEMSAD (São Leopoldo).

Curso	<i>Eixo de Trabalho 1: Cultura de saúde digital, formação e educação permanente em saúde</i>	<i>Eixo de Trabalho 2: Soluções tecnológicas e serviços de saúde digital no âmbito do SUS</i>	<i>Eixo de Trabalho 3: Interoperabilidade, análise e disseminação de dados e informações de saúde</i>
Biomedicina, Fisioterapia, Farmácia ou Nutrição			01
Enfermagem, Biomedicina ou Nutrição			01
Fisioterapia, Nutrição, Enfermagem ou Farmácia		01	
Nutrição, Psicologia, Enfermagem ou Medicina	01		
Psicologia, Fisioterapia, Medicina ou Farmácia		01	
Engenharia de Produção	01		01
Ciência da Computação		02	01

4.3 As vagas que não forem preenchidas com o núcleo profissional indicado nos Quadros 1 e 2 poderão ser remanejadas entre os suplentes dos demais núcleos profissionais, segundo a ordem de classificação prevista neste Edital.

4.4 Os docentes interessados em participar do presente processo seletivo irão concorrer por Colegiado de Curso, sendo alocados conforme ordem de classificação desta seleção.

4.5 Em conformidade com o disposto na Portaria GM/MS nº 5.801, de 28 de novembro de 2024, os projetos vinculados ao PET-Saúde/Informação e Saúde Digital devem conter

estratégias que promovam a equidade, a diversidade e a democratização do acesso, especialmente no que se refere a critérios étnico-raciais e identidade de gênero, garantindo o envolvimento de diferentes marcadores sociais da diferença. Neste sentido, o presente edital estabelece a reserva de vagas para as seguintes ações afirmativas:

Ação afirmativa	Número de vagas reservadas
Pessoas autodeclaradas negras (pretas/pardas)	3 vagas em SL e 4 vagas em POA
Pessoas autodeclaradas indígenas	1 vaga em SL e 1 vaga em POA
Pessoas autodeclaradas quilombolas	1 vaga em SL e 1 vaga em POA
Pessoas com deficiências	1 vaga em SL e 1 vaga em POA
Pessoas autodeclaradas trans	1 vaga em SL e 1 vaga em POA

4.6 Os(as) candidatos(as) que desejarem concorrer às vagas reservadas deverão manifestar seu interesse no momento da inscrição.

4.7 O enquadramento na reserva de vagas deverá ser comprovando da seguinte forma:

I - para as pessoas autodeclaradas negras, através de declaração de raça/cor, conforme modelo em anexo ao presente edital;

II - para pessoas indígenas, através de cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios - RANI ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local;

III - para pessoas quilombolas, através de declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança ou associação local, ou certificado de reconhecimento do território de pertencimento emitido pela Fundação Cultural Palmares - FCP, nos casos em que houver;

IV - para pessoas com deficiência, através de Laudo Médico (original ou cópia autenticada), por médico especialista na deficiência apresentada, atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência ou do suporte necessário, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID-10. O referido laudo médico deve ter sido emitido nos 12 meses anteriores à data de abertura das inscrições deste processo seletivo;

V - para as pessoas trans, através de autodeclaração, conforme modelo em anexo ao presente edital;

4.8 A autodeclaração do candidato negro (preto ou pardo) e do candidato trans goza de presunção relativa de veracidade, sendo que estas autodeclarações serão analisadas e validadas mediante procedimento de reconhecimento preferencialmente de forma presencial, pela Comissão de Heteroidentificação.

4.9 A Comissão de Heteroidentificação será formada de acordo com a Resolução CONSUN n. 54/2024. A presunção relativa de veracidade de que goza a autodeclaração do candidato prevalecerá em caso de dúvida razoável, motivada no parecer da Comissão de Heteroidentificação.

4.10 A decisão da banca de heteroidentificação poderá ser objeto de recurso administrativo a ser julgado por outra banca, de acordo com o prazo e procedimento previsto neste edital.

4.11 Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas concorrerão primeiramente na ampla concorrência e, caso não sejam selecionados, concorrerão às vagas reservas, nos termos deste Edital.

4.12 Caso não seja preenchida alguma das vagas reservadas dentro dos grupos de ações afirmativas previstos no item 4 deste edital, esta vaga será destinada a outro dos referidos grupos, priorizando os grupos com mais candidatos inscritos. Não sendo preenchida a vaga, ela será acrescida para a ampla concorrência.

4.13 O candidato poderá desistir de concorrer às vagas reservadas a qualquer momento, passando a concorrer através da ampla concorrência prevista neste edital.

4.14 Conforme definido no item 10.2 do Edital nº 01, de 26 de fevereiro de 2025 (SGTES/MS), os valores das bolsas para tutor e coordenadores de projeto e de grupo de aprendizagem tutorial do PET-Saúde: Informação e Saúde Digital terão como referência as bolsas de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora, nível 1C, no valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.

4.15 Em caso de desempenho insatisfatório, avaliado pela Coordenação dos Projetos PET, em relação ao cumprimento das atividades acordadas em cada Grupo PET-Saúde: Informação e Saúde Digital ou desistência (por motivos de qualquer natureza) do/a tutor bolsista, haverá remanejamento entre os docentes dos colegiados que participaram do processo seletivo, conforme item 9 desse Edital.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição do/a candidato/a implicará na aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2 As inscrições ocorrerão no período de 25 a 27 de junho de 2025, através do Formulário Eletrônico disponibilizado no seguinte link: <https://forms.office.com/r/ADys2vpnEC>;

5.3 O/a candidato/a é o/a único/a responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição, não sendo permitida a inscrição fora do prazo.

5.4 É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) o envio correto da documentação exigida no ato da inscrição, não sendo aceitas reclamações posteriores por documentos não enviados, incorretos ou ilegíveis.

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 Caberá aos Coordenadores de Curso de cada Colegiado a responsabilidade integral pela organização e realização do processo seletivo dos tutores bolsistas do curso correspondente;

6.2 O processo seletivo dos candidatos ao PET-Saúde: Informação e Saúde Digital se dará pela análise dos seguintes critérios:

- a) Atuação na Atenção Primária em Saúde, atuação em projetos de saúde digital ou atuação nas áreas técnicas de construção de softwares, interoperabilidade entre sistemas digitais ou diretrizes legais sobre compartilhamento, proteção e acesso à informação (1,0 ponto por ano, máximo 4,0 pontos);
- b) Experiência na construção e condução de projetos extensionistas em saúde (1,0 ponto por projeto, máximo 3,0 pontos);
- c) Tempo como docente na UNISINOS (0,5 ponto por semestre, máximo 3,0 pontos).

6.3 Os candidatos que preencherem todos os requisitos previstos no presente Edital serão selecionados em ordem decrescente de acordo com a pontuação prevista no item 6.2 do presente Edital, de acordo com o seu curso, o eixo e a vaga para qual se candidataram nos termos do item 4 e seus subitens inseridos nesse Edital.

6.4 Ocorrendo empate, será dada preferência ao candidato com maior idade.

6.5 Os primeiros candidatos classificados serão nomeados bolsistas e os demais ficarão como suplentes, de acordo com as vagas disponíveis, havendo a possibilidade de chamada de suplentes a qualquer momento durante o período de atividades do projeto.

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1.1 As listas provisórias dos candidatos aprovados selecionados e dos suplentes serão divulgadas a partir do dia 04 de julho de 2025, na Intranet disponível na Minha Unisinos (<https://www.unisinos.br/minha-unisinos>).

5.3.2 As listas definitivas dos candidatos aprovados selecionados e dos suplentes serão divulgadas até o dia 08 de julho de 2025, no link na Intranet disponível na Minha Unisinos (<https://www.unisinos.br/minha-unisinos>).

7.1.2 Caberá ao candidato a responsabilidade pela conferência dos resultados do Edital.

8. RECURSOS

8.1 O candidato submetido à banca de heteroidentificação poderá interpor recurso da decisão da referida banca até a data prevista no cronograma inserido no item 11 do presente edital através do e-mail julianascherer@unisinos.br e mdfutra@unisinos.br. Este recurso será julgado por outra banca de heteroidentificação sendo tal decisão irrecorrível.

8.2 O candidato poderá interpor recurso dos resultados do processo seletivo, não envolvendo decisões da banca de heteroidentificação, até a data prevista no cronograma inserido no item 11

do presente edital através do e-mail julianascherer@unisinoss.br e mdfutra@unisinoss.br. Este recurso será julgado pela Diretoria de Graduação da UNISINOS - DGRAD, sendo tal decisão irrecurável.

9 DAS ATRIBUIÇÕES DOS TUTORES

9.1 Caberá aos/às tutores bolsistas do PET-Saúde: Informação e Saúde Digital:

- a) planejar e executar o plano de atividades do projeto;
- b) participar e se envolver nas diversas atividades de estudos, intervenções, planejamento e eventos relacionados ao projeto;
- c) manter atitude de colaboração, solidariedade, ética e respeito na relação com todos os participantes envolvidos no processo;
- d) apresentar formalmente, aos/às professores/as tutores/as e profissionais preceptores do grupo a que está vinculado, os resultados parciais e finais de seu trabalho, comprometendo-se também em divulgá-los em eventos de pesquisa e extensão da UNISINOS e/ou nas Secretarias Municipais de Saúde parceiras, bem como em outros contextos afins.

9.2 Os candidatos aprovados e selecionados para receberem a bolsa de estudos deverão assinar um Termo de Concessão de Bolsa que formalizará os deveres, obrigações e direitos previstos no presente Edital.

10 DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA

10.1 Será desligado do programa PET-Saúde: Informação e Saúde Digital e terá a sua bolsa encerrada o tutor que:

- a) For desligado da UNISINOS;
- b) Desistir das atividades do programa;
- c) Não realizar as atividades propostas do programa;
- d) Descumprir os deveres com a Diretoria de Graduação - DGRAD;
- e) descumprir a legislação ou as normas internas da UNISINOS;
- f) Praticar ou envolver-se em ações não condizentes com os objetivos do programa.

11. DO CRONOGRAMA

O processo de seleção ocorrerá conforme cronograma do quadro abaixo:

Quadro 3: Cronograma do Processo Seletivo do Projeto PET-Saúde/Gestão e Assistência da UNISINOS.

ETAPA	Datas
Lançamento do edital	25/06/2025
Inscrição dos candidatos pelo link https://forms.office.com/r/ADys2vpnEC	25/06/2025 a 02/07/2025
Banca de heteroidentificação para avaliação das candidaturas às vagas reservadas, conforme previsto neste edital	03/07/2025
Prazo para interposição de recurso da decisão da banca de heteroidentificação	04/07/2025 até 12:00
Publicação provisória dos selecionados e suplentes	A partir do dia 04/07/2025
Prazo para interposição de recurso dos resultados do processo seletivo	Até 07/07/2025
Publicação definitiva dos selecionados e suplentes	08/07/2025
Início das atividades do bolsista selecionado	01/08/2025

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Ao inscrever-se para participar do presente processo seletivo, o candidato declara que está ciente e de acordo com as normas descritas neste edital. A leitura e o cumprimento estrito das normas deste edital constituem ônus do candidato e é de sua inteira responsabilidade acompanhar toda e qualquer publicação referente ao processo seletivo, que será feita através da intranet Unisinos.

12.2 A participação do bolsista no projeto não acarretará vínculo empregatício entre o bolsista e a UNISINOS ou a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Porto Alegre e a Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAD) de São Leopoldo

12.3 Os casos especiais ou não contemplados por este edital serão resolvidos pela Diretoria de Graduação da UNISINOS - DGRAD.

12.4 Os casos especiais ou não contemplados por este edital serão resolvidos pela Unidade de Graduação da UNISINOS - UAGRAD.

São Leopoldo, 25 de junho de 2025.

Sergio Eduardo Mariucci

Reitor -Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS

**ANEXO - DECLARAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO DE AÇÃO
AFIRMATIVA**

**DECLARAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO DE AÇÃO AFIRMATIVA –
PESSOAS NEGRAS**

Eu, _____ inscrito
(a) no CPF sob nº _____ DECLARO, para o fim específico de atender ao
Edital do Processo de Seleção de Professores Tutores para o Programa de Educação pelo Trabalho
para a Saúde - n. 01/2025, que desejo concorrer no processo seletivo por meio do Processo de
Ação Afirmativa.

Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, em conformidade com a classificação do IBGE,
que sou:

Preto(a)

Pardo(a)

Comprometo-me a comprovar tal condição mediante procedimento de heteroidentificação
presencial na data indicada no edital. Ainda, declaro estar ciente dos procedimentos detalhados no
referido edital de seleção.

Declaro também, estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira
responsabilidade e que, no caso de omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos
falsos ou divergentes poderão implicar na minha desclassificação no Processo Seletivo.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato

**DECLARAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO DE AÇÃO AFIRMATIVA –
PESSOAS TRANS**

Eu, _____ inscrito
(a) no CPF sob nº _____ DECLARO, para o fim específico de atender ao
Edital do Processo de Seleção de Professores Tutores para o Programa de Educação pelo Trabalho
para a Saúde - n. 01/2025, que desejo concorrer no processo seletivo por meio do Processo de
Ação Afirmativa.

Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que sou uma pessoa trans.

Comprometo-me a comprovar tal condição mediante procedimento de heteroidentificação
presencial na data indicada no edital. Ainda, declaro estar ciente dos procedimentos detalhados no
referido edital de seleção.

Declaro também, estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira
responsabilidade e que, no caso de omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos
falsos ou divergentes poderão implicar na minha desclassificação no Processo Seletivo.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato